



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO Nº 062/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2017  
REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, através de seu Pregoeiro, torna público RETIFICAÇÃO referente ao edital de licitação em epígrafe, para contratação de empresa de para realização de exames médicos, conforme abaixo:

O item 3.1, onde se lê:

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam a todas as exigência, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**Leia-se:**

**3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as exigência, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam sediadas num raio máximo de 100 (cem) quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo.**

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Monsenhor Paulo, 07 de novembro de 2017.

Marcelino Felipini Silva  
Pregoeiro



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**ANEXO III - RETIFICADO**

**TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**

**1- DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à remoção em ambulância UTI móvel e básica:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	Transporte ambulância UTI (adulto, pediátrica e neonatal) por km rodado.	Km	2.000	10,97	21.933,33
2	Transporte ambulância UTI dentro do município de varginha (exames)	Serv	10	766,67	7.666,67
3	Transporte ambulância básica por km rodado.	Km	5.000	4,17	20.833,33
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>781,80</b>	<b>50.433,33</b>

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão realizados, no prazo de 30 dias, mediante a comprovação da efetiva prestação dos serviços, atestado pelo Chefe do Departamento competente e acompanhado da respectiva nota fiscal.

**3. JUSTIFICATIVA:**

O objeto ora licitado se destina a atender a demanda da população do Município que necessita de serviços médicos.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratada:

**4.1** – prestar os serviços em conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento e do termo de referência.

**4.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**4.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

**4.4** - manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratante:

**5.1.1** - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.

**5.1.2** - Fiscalizar a execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

**a)** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**b)** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**c)** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**d)** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**e)** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**f)** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **6. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 8.162,50 (oito mil, cento e sessenta e dois reais cinquenta centavos).



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

### **7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

### **8. DO PRAZO**

A prestação dos serviços será imediata diante da necessidade de urgência e emergência.



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA - RETIFICADO**

CNPJ:

Endereço:

Tel/fax:

E-mail:

Razão social

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	Transporte ambulância UTI (adulto, pediátrica e neonatal) por km rodado.	Km	2.000		
2	Transporte ambulância UTI dentro do município de varginha (exames)	Serv	10		
3	Transporte ambulância básica por km rodado.	Km	5.000		
	<b>TOTAL GERAL</b>				

O critério de julgamento será o menor valor no preço por item.

É obrigatório mencionar a marca dos produtos, ou na inexistência, mencionar o nome do fabricante.

**- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da mesma.**

**LOCAL/DATA:**

**ASSINATURA**

**Nome completo do representante legal da participante ou de seu procurador  
devidamente**